



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO N° 072/2022
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE
NOVEMBRO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (antecede o Feriado Nacional de 15 de novembro – Proclamação da República).

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

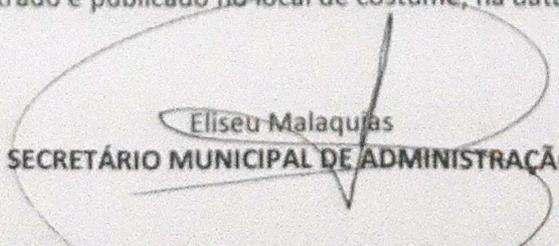
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de novembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso da Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel. 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br